



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO - DIR**

**DECOLONIALIDADE DE GÊNERO NO TRABALHO: a pluralidade  
da categoria mulher**

**LAVRAS**  
**2019**

SIMONE JULIQUERLE DOS REIS FERNANDES

**DECOLONIALIDADE DE GÊNERO NO TRABALHO: a pluralidade  
da categoria mulher**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Universidade  
Federal de Lavras, como parte das  
exigências a obtenção do título de  
bacharel em Direito.

*Orientadora:* Prof.<sup>a</sup>. Ms.<sup>a</sup>. Juliana  
Benício Xavier

**LAVRAS**

**2019**

*À Terezinha.*

*"Hasta que los leones tengan sus propios historiadores, las historias de cacería  
seguirán glorificando al cazador"*

*Provérbio Africano*

## **RESUMO**

O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo estudar as relações de poder no trabalho sob a ótica da crítica decolonial de gênero. Assim, parte-se da leitura e reflexão acerca dos estudos decoloniais em seus aspectos sistemáticos quanto à abordagem das instituições do estado moderno como reprodutoras das subalternidades. Para tanto, realiza-se apreciação das estruturas sociais em concomitância à abordagem crítica de gênero por meio das perspectivas dos corpos do sul e suas particularidades. Não obstante, aborda-se, por meio de debate teórico interseccional, a análise das condições em que as mulheres têm sido inseridas no universo do trabalho, bem como as possibilidades de novas leituras, aqui esboçadas na prática descolonial e articuladas aos movimentos sociais nos quais as mulheres são protagonistas. Nesse sentido, analisa-se o papel do trabalho na construção dos indivíduos em seus aspectos de cidadania e participação social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mulheres. Direito. Interseccionalidade. Feminismo Decolonial.

## **ABSTRACT**

This course conclusion paper aims to study the power relations at work from the perspective of decolonial gender criticism. Thus, we start by reading and reflecting on the decolonial studies in their systematic aspects regarding the approach of modern state institutions as reproducers of subalternities. To this end, an appraisal of social structures is carried out concomitantly with the critical approach to gender through the perspectives of southern bodies and their particularities. Nevertheless, it is approached, through intersectional theoretical debate, the analysis of the conditions in which women have been inserted in the universe of work, as well as the possibilities of new readings, outlined here in the decolonial practice and articulated to the social movements in which they work. Women are protagonists. In this sense, we analyze the role of work in the construction of individuals in their aspects of citizenship and social participation.

**KEYWORDS:** Women. Right. Intersectionality. Decolonial Feminism.

## SUMÁRIO

<b>E AQUI ESTÁ VOCÊ VIVENDO, APESAR DE TUDO: raízes.....</b>	<b>07</b>
<b>O FEMINISMO DECOLINAL: a pluralidade da categoria mulher....</b>	<b>08</b>
<b>TRABALHO DE MULHER: O feminismo decolonial e a construção da classe trabalhadora.....</b>	<b>15</b>
<b>SUBDELEGAÇÃO FEMININA NA ESFERA REPRODUTIVA: consequências na divisão sexual do trabalho do espaço universitário.....</b>	<b>23</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>30</b>

## E AQUI ESTÁ VOCÊ VIVENDO, APESAR DE TUDO<sup>1</sup>: raízes

*"Escrevo a miséria e a vida infausta dos favelados. Eu era revoltada, não acreditava em ninguém. Odiava os políticos e os patrões, porque o meu sonho era escrever e o pobre não pode ter ideal nobre. Eu sabia que ia angariar inimigos, porque ninguém está habituado a esse tipo de literatura. seja o que Deus quiser. Eu escrevi a realidade".*

*Carolina Maria de Jesus*

Inauguramos a nossa reflexão por meio das seguintes indagações: Há a possibilidade de, nessas fronteiras criadas pela ciência moderna<sup>2</sup>, reposicionarmos as plurais existências do feminino em um espaço comum que nos una de alguma maneira? E, sobretudo, de que comum nós falamos quando usamos esse termo enquanto palavra que se remete a um comunitário em que figuram múltiplas identidades femininas que eclodem de diversos lugares? Essa resposta só se torna possível se pensamos detidamente nessa infinidade de combinações e sobreposições possíveis de existências plurais e inúmeros pontos possíveis de variabilidade de subjetividades das sujeitas femininas.

Voltamos nossas atenções, ao longo deste trabalho, para o trato da interseccionalidade propriamente dita. Procuramos refletir sobre as origens das desigualdades a partir da ótica da decolonialidade de gênero. Trazemos, neste trabalho, estudos dados e práticas que se propõem a debater as particularidades existentes nos corpos de acordo com seus lugares de fala, marcos espaciais de raça e classe.

---

<sup>1</sup> Em referência ao Poema de Rupi Kaur em seu livro "Outros jeitos de usar a boca". KAUR, Rupi. Outros jeitos de usar a boca. Guadalupe. 1. ed. – São Paulo: Planeta, 2017.

<sup>2</sup> Quando nos utilizamos deste termo, fazemos referência ao conceito histórico de modernidade a partir da Revolução Francesa de 1789. Fato histórico este que serve como marco para a divisão tradicional da história a partir da ótica iluminista. A referência a ciência moderna está associada ao paradigma racional estabelecido por meio, principalmente, do movimento iluminista. Essa divisão do tempo e da história em períodos tais como: Pré história, história antiga, história medieval, história moderna e história contemporânea. Nesse aspecto, essa concepção também precisa ser lida à luz da crítica decolonial, uma vez que esse método de fragmentação da história e seus processos é feito por meio de um olhar eurocêntrico que desconsidera a existência de outras lógicas sócio culturais que não as pertencentes ao eixo europeu. Isso significa, claramente, a desconsideração das civilizações do sul e seus processos de desenvolvimento humano, mais um marcador da colonização nos mecanismos científicos.

Acentuamos ainda nossa perspectiva quanto às instituições do Estado moderno e sua capacidade de reprodução da colonialidade.

Portanto, nosso trabalho se baseia na concepção metodológica de refutação de fragmentação entre sujeito e o objeto de pesquisa, pois tal relação consiste necessariamente em um *continuum*, em termos de pesquisa ação<sup>3</sup>. Desse modo, este trabalho de conclusão de curso se insere em um quadro epistêmico-político, uma vez que é articulada não só na produção teórica, mas principalmente nas experiências traduzidas pela vida em pesquisa, pelos nossos corpos tão políticos, pelas nossas raízes e tudo que delas brota.

## **O FEMINISMO DECOLINAL: a pluralidade da categoria mulher**

Defendemos que um *locus* comum de encontro dessas subjetividades seja o feminismo decolonial no sentido de não esvaziar e desconstruir a categoria mulher ao ponto de inviabilizar qualquer ação política, de modo a reconhecer as materialidades históricas nas especificidades de cada uma dessas sujeitas.

O movimento na direção do reconhecimento da categoria mulher como um ser plural e histórico em termos materiais e de vivências particulares a partir da sua territorialidade nos parece o único caminho possível para aberturas de veredas rumo a tanto a emancipação dessas sujeitas como a transgressão de parâmetros de criação das subalternidades impostos pelas estruturas coloniais.

O feminismo decolonial, então, submete os padrões de poder da modernidade a uma epistemologia crítica, em que passamos a perceber os quadros de dimensões sobrepostas reprodutores de processos hegemônicos violentos e desumanizadores de todas as pessoas configuradas como potencialmente marginais<sup>4</sup>.

Nas últimas três décadas, a produção teórica e política do feminismo do Sul tem sido fundamental para a constituição de novas tendências e propostas para o conjunto da humanidade. **Consideramos crucial deixar estabelecido que, depois de várias décadas de pensamento feminista oriundo do**

---

<sup>3</sup> A *metodologia da pesquisa-ação* pressupõe uma efetiva interação entre as pesquisadoras e os indivíduos dos grupos sociais pesquisados em busca de soluções realistas para a resolução da problemática proposta, rompendo com a concepção tradicional de pesquisa positivista. THIOLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1988, p.15.

<sup>4</sup> Em sentido de colocar à margem.

**Norte, é a partir dos feminismos do Sul que se recuperam e atualizam debates que articulam patriarcado, crise civilizatória, modelo de produção e de desenvolvimento, e as alternativas a esse paradigma.** Hoje, as mulheres em condição de trabalhadoras produtivas e reprodutivas são sujeitos que a partir do Sul sustentam a humanidade e estabelecem vínculos distintos com o planeta. As camponesas, indígenas, negras, mulheres urbano-marginais que conformam os feminismos populares do Sul são as mesmas que o paradigma de desenvolvimento oficial percebe unicamente como receptoras de programas, a partir da posição de subalternidade. Hoje, no contexto de suas experiências na economia social e solidária, ou comunitária, em torno da destruição de seu habitat por megaprojetos de “desenvolvimento”, elas reivindicam com voz coletiva outro rumo para suas sociedades<sup>5</sup>(Grifos originais).

Nesse sentido, apresentamos uma crítica feminista sobre os vários aspectos e dimensões presentes na perspectiva moderna de desenvolvimento e civilização. Caminhamos aqui, na direção de *megafonizar*<sup>6</sup> as diferentes vozes sufocadas pela lógica de construção do conhecimento moderno. Trata-se da urgência em nos atentarmos para a potencialidade do diverso e reconhecer a vida por meio de uma análise híbrida acerca da totalidade.

Assentamos nosso entendimento sobre a possibilidade de existência de um lugar comum de lutas que se propõe a perceber e valorar as densidades e temporalidades diversas e não um comum que se pretende estabelecer como universal e neutro. O momento exige de nós passos para além da teoria circunscrita em formas e manuais: uma dinâmica política-epistêmica em que seja possível reconhecer o potencial guardado na diferença entre os corpos e suas formas de viver e pensar o mundo. Essa dimensão híbrida de desenvolvimento se dispõe muito além de um enquadramento condicionado do que é ou não humano, mas, sobretudo, como uma possibilidade de confluência dentro das variadas formas de ser e de construir o que é humano e, especificamente, o que é ser mulher.

Nesse sentido, o feminismo decolonial subverte a articulação binária de essencialismo e diferença, que é restritiva, no sentido de que nos permite ignorar ou negar as diferenças dentro do essencialismo. Conforme Deepika Bahri<sup>7</sup>, o essencialismo

---

<sup>5</sup> BARRAGÁN, Margarita Aguinaga. LANG, Miriam. CHÁVEZ, Dunia Mokrani. SANTILLANA, Alejandra. Pensar a partir do feminismo Críticas e alternativas ao desenvolvimento In: **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extratativismo e alternativas ao desenvolvimento**. São Paulo : Fundação Rosa Luxemburgo, 2016, pag. 119-120.

<sup>6</sup>Ver dissertação de mestrado de MARQUES, Gustavo Pessali. *Megafonizar as lutas: a experiência de radicalidade democrática das muitas e da Gabinetona em Belo Horizonte*, UFMG, 2019.

<sup>7</sup> BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 21(2): 336, maio-agosto/2013.

marcado pela diferença nos permite entender que a diferença e o essencialismo podem funcionar como dois lados da mesma moeda.

Por um lado, a estratégia do essencialismo pode ser usada para estereotipar grupos e têm sido usados para inferiorizar e privar de direitos, criar hierarquias raciais, de classe e de gênero. A categoria da “mulher do Terceiro Mundo” é uma dessas representações da outra que às vezes camufla o fato de que é uma construção motivada pelo desejo de alteridade, e não algo que exista naturalmente<sup>8</sup>. Em resposta à construção estereotipada da categoria de “mulher do Terceiro Mundo”, Sara Suleri<sup>9</sup> declara: “Não há mulheres no terceiro mundo”. Suleri recusa a naturalização dessas categorias pelos discursos hegemônicos ao expor rigorosamente que noções como “mulher” e “mulher do Terceiro Mundo” são discursivamente construídas. Tais categorias podem ser identificadas com certos atributos estereotipados que dificultam uma investigação sistemática mais profunda. Suleri se refere a esse processo com desprezo quando diz que “a teoria crítica contemporânea nomeia o outro para que não seja necessário conhecê-lo melhor”.

Por outro lado, a tipologia essencialista é também usada para compensar as injustiças históricas perpetradas a indivíduos ou grupos<sup>10</sup>. Para Deepika Bahri<sup>11</sup>, o essencialismo, de um tipo ou de outro, pode ser inevitável. A categorização identitária de qualquer tipo exige aceitação da tipologia essencialista, mesmo que o próprio grupo lute contra ela<sup>12</sup>. Assim, sob a ótica do feminismo decolonial, é possível evitar as armadilhas do determinismo histórico ou da imutabilidade estereotipada mesmo ao usar o essencialismo de forma prudente e conscienciosa. Spivak<sup>13</sup> denomina o uso tático da tipologia essencialista de “essencialismo estratégico”: “um uso estratégico do essencialismo positivista com um interesse político escrupulosamente manifesto”.

Embora não seja desejável aceitar qualquer noção positivista ou determinista de identidade, ainda assim Spivak acredita em seu uso eventual em um contexto específico. Durante uma disputa com objetivos direcionados, justifica-se postular uma identidade

---

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> SURELI, Sara. **Meatless Days**. Chicago: University of Chicago Press, 1989.

<sup>10</sup> BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 21(2): 336, maio-agosto/2013.

<sup>11</sup> Idem.

<sup>12</sup> Idem.

<sup>13</sup> SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **The Spivak Reader**. Edited by Donna Landry & Gerald MacLean. New York: Routledge, 1996.

de grupo com traços comuns a fim de favorecer seus interesses ao mesmo tempo que se continua a debater e contestar a hegemonia da identidade essencial<sup>14</sup>.

Nesse contexto, Lisa Lowe<sup>15</sup> identifica positivamente o trabalho do grupo dos estudos subalternos, o qual sugere que é possível postular significantes específicos como indianidade, com o propósito de interromper discursos que excluem os indianos na qualidade de Outro, ao mesmo tempo revelando os deslizamentos e contradições internos da "indianidade", de maneira a garantir que o significante indianidade não seja reapropriado pelo próprio esforço de criticar seu uso.

Portanto, para uma perspectiva feminista decolonial, “mulher” é uma categoria histórica e heterogeneamente construída dentro de uma ampla gama de práticas e discursos, e sobre as quais o movimento político das mulheres se fundamenta<sup>16</sup>. Desse modo, reconhecer a variabilidade semântica da categoria “mulheres” não faz necessariamente com que mergulhemos no vazio pós-estruturalista, abandonando as posições críticas do feminismo. Ao invés disso, tal reconhecimento nos posiciona nas regiões de formações histórico-discursivas, em que a história de uma categoria deve ser compreendida à luz da história de várias outras categorias - classe, raça, sexualidade, origem<sup>17</sup>. Assim, conforme Cláudia Lima Costa<sup>18</sup>, ao afirmar que identidades feitas da linguagem não deveria levar ao repúdio das reivindicações de identidade essencialista estratégica, pois isso impossibilitaria qualquer ação política.

Desse modo, a formação de áreas como os estudos afro-americanos e os estudos das mulheres poderia ser considerada um exemplo de essencialismo estratégico para contrapor o equívoco ou o descuido da academia predominante<sup>19</sup>. As feministas decoloniais, no entanto, protestam quando estratégias essencialistas usadas por grupos identitários acabam naturalizando essas categorias essenciais ou quando tais estratégias são empregadas para descrever um grupo como uma totalidade indiferenciada<sup>20</sup>.

A partir desse marco reflexivo, percebemos alguma dificuldade nessa parte da teoria de Lugones, influenciada por elementos pós-estruturalistas, de identificar as

---

<sup>14</sup>BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 21(2): 336, maio-agosto/2013.

<sup>15</sup> LOWE, Lisa. **Critical Terrains: French and British Orientalism**. Ithaca: Cornell University Press, 1991.

<sup>16</sup> COSTA, Cláudia Lima. O sujeito no feminismo: revisitando os debates. **Cadernos Pagu**, 19, 59-, 2002.

<sup>17</sup> Idem.

<sup>18</sup> Idem.

<sup>19</sup> BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 21(2): 336, maio-agosto/2013.

<sup>20</sup> Idem.

dimensões dessa fratura da diferença que pode chegar a nenhum tipo ou resquício de materialidade.

Contudo, não se trata de dizer que categorias são discursivas, até porque estamos em acordo, mas ampliar o debate para consolidar o que discutimos até aqui. Categorias são necessariamente discursivas, fruto da linguagem e do poder nela investido, mas não podem ser exclusivamente ontológicas, nem exclusivamente biológicas, muito menos exclusivamente materialistas. Essa ótica de análise, além de engessada e altamente excludente não nos permite ou permitiria transcender os limites da criação de uma nova teoria hegemônica que incorreria por limitar e não ampliar e pulverizar a pluralidade dos discursos e a riqueza das cosmovisões.

Assim, um comum que reconheça essas pluralidades e subjetividades femininas pode sim existir, mas um comum que se pretenda neutro, universal e é branco, eurocêntrico, hétero, cisgênero, masculino e conserva sistematicamente ao longo da história os mesmos lugares e não lugares seria, por óbvio, um comum *mais do mesmo*<sup>21</sup>.

Levamos nossa crítica no bojo do reconhecimento da existência e resistência de feminismos plurais, múltiplas sujeitas e o desafio de se pensar políticas públicas entre diferenças, diversidades e o comum, a luta comum por justiça social. Do ponto de vista da história, da educação e do Direito temos a urgência do reconhecimento dessas lutas, processos metodológicos reflexivos do pensar humano por vieses que se pretendem plurais, abrindo mão, definitivamente, de práticas uniformizadoras e reprodutoras dos sistemas de opressão.

No âmbito do ensino superior público brasileiro, marcadores da colonialidade de gênero podem ser apontados se observadas as formas de tratamento das mulheres professoras dentro das universidades e dos diversos espaços acadêmicos. Como autoras, elas são não referenciadas em trabalhos acadêmicos e citadas nas bibliografias dos cursos. Os homens são, em sinal de respeito, chamados pelo sobrenome nos espaços acadêmicos, o que denota uma colonialidade de gênero legitimada pela linguagem. Historicamente, os sobrenomes são heranças da família paterna e, o primeiro nome, por sua vez, como Ana, Simone, Flávia e tantos outros, sugere grau de informalidade e desprofissionalização. Além disso, são os nomes dos homens que identificam as salas de aula e que estão imortalizados nos quadros espalhados nas dependências da maioria das universidades federais.

---

<sup>21</sup> Legião Urbana. *Mais do Mesmo*. **Mais do Mesmo**. Brasília, EMI Music Brasil, 1998.

E para sermos um pouco mais precisas na análise, podemos nos ater ao número de mulheres que compõem, hoje, o cenário da educação superior pública e o número de mulheres intelectuais que são utilizadas como base para o pensamento e a construção do conhecimento denominado como científico.

Esses dados não fazem sentido se analisados de forma apartada de seus elementos constitutivos, uma vez que o número de mulheres referenciadas nos trabalhos acadêmicos e na produção científica formal, são infinitamente menores, ínfimos até, se comparados a número de mulheres presentes nos quadros docentes/científicos das universidades públicas brasileiras. Outro ponto passível de importante análise se encontra no número de intelectuais mulheres figurando nos quadros universitários e o número dessas mulheres quanto aos cargos de chefia dentro das universidades federais. Sua proporcionalidade em representatividade se demonstra invertida quando lida pelo viés número quanto ao seu envolvimento nos processos de construção dos saberes acadêmicos.

Em pesquisa recente<sup>22</sup>, publicada em março deste ano, professoras da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) buscaram sistematizar em dados a desigualdade de gênero na academia sob o aspecto da manifestação das mulheres em salas de aula. Assim, o objetivo geral foi analisar as interações que ocorrem nesses espaços (discente-discente, docente-discente e, ainda, docente-docente) e, dessa forma, compreender como e de que forma o processo de ensino e aprendizagem é marcado por dinâmicas de gênero<sup>23</sup>.

A pesquisa surgiu de uma iniciativa de alunas de graduação e pós-graduação: “Sentimos que, nas aulas em que estávamos presentes, não éramos ouvidas ou, às vezes, o que falávamos não tinha repercussão”, afirma Cecília Barreto de Almeida<sup>24</sup>, aluna da pós-graduação em Direito da USP. Esse incômodo levou ela e outras pessoas a se reunirem para discutir o assunto, que chegou a contar com 23 pesquisadoras e um pesquisador. “Foi com esse intuito que surgimos: tentar entender como eram as interações de gênero na sala de aula”, conta Cecília<sup>25</sup>.

No que se refere ao gênero do docente, o estudo percebeu que embora ele não determine, por si só, a maior ou menor participação das alunas, é um dado relevante

---

<sup>22</sup> ALMEIDA, Célia Barreto de et al. **Interações de gênero nas salas de aula da Faculdade de Direito da USP: um currículo oculto?** São Paulo, GIPEA, 2019.

<sup>23</sup> Idem.

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> Idem.

para compreender como são travadas as relações nas salas de aula. A presença de docentes homens pode significar um desestímulo inicial maior para a participação das alunas. Esse desestímulo, no entanto, pode ser aprofundado ou enfrentado<sup>26</sup>.

Se docentes homens estiverem cientes dessa possibilidade e se comprometerem com uma contínua autorreflexão sobre sua atividade docente, especificamente no que se refere ao seu papel no enfrentamento das desigualdades, eles podem impactar significativamente nas relações estabelecidas em sala de aula, tornando-a um espaço mais ou menos acolhedor e estimulante<sup>27</sup>.

Por isso, segundo o estudo<sup>28</sup>, a contínua reflexão sobre a atividade docente no que se refere ao enfrentamento de desigualdades pode levar em conta ao menos duas dimensões: (i) decisões sobre o conteúdo trabalhado em sala de aula; e (ii) posturas frente a déficits de participação das mulheres e a episódios de sexismo. Essas dimensões podem ser levadas em conta no momento de reflexão dos docentes sobre o ambiente da sala de aula, tornando-o um espaço mais acolhedor e menos desigual para todos aqueles nele envolvidos.

A raridade desse tipo de diagnóstico é um dos fatores que reforçam a tendência de imobilidade institucional quando o assunto é desigualdade de gênero na academia. Sem compreendermos esse fenômeno a partir de um olhar institucional, não seremos capazes de formular medidas de promoção da igualdade<sup>29</sup>.

Assim, faz-se necessário entendermos como podemos construir outros processos metodológicos institucionalizados de forma coletiva e horizontal que sejam eficazes na ruptura da colonialidade de gênero no ensino superior público brasileiro. Essa tarefa se torna possível quando nos propomos a observar e ler mais de perto quem são as sujeitas do sul e como se constrói o feminismo decolonial.

---

<sup>26</sup> Idem.

<sup>27</sup> Idem.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> Idem.

## **TRABALHO DE MULHER<sup>30</sup>: O feminismo decolonial e a construção da classe trabalhadora**

O nosso processo histórico traz consigo, por óbvio, matrizes eurocentristas reproduzidas na educação superior e, por sequência, tais estruturas de poder coloniais se reproduzem em mecanismos de interpretação do mundo, bem como na criação e desenvolvimento dos saberes científicos em suas mais diversas manifestações, sejam elas teóricas, jurisprudenciais, doutrinárias, educacionais.

Ao propormos a análise feminista decolonial da categoria sociojurídica trabalho, haja vista as relações de poder estabelecidas mediante o processo histórico social brasileiro, pautado em um modelo de sociedade patriarcal, a mulher é representada como um mero acessório do masculino, mesmo sobrecarregada por responsabilidades de natureza produtiva e reprodutiva.

Como já dito, inegavelmente necessária à compreensão da dinâmica do mundo trabalho em tempos capitalistas, é a compreensão da história como fruto das lutas de classes, entrelaçando as categorias sociojurídicas de trabalho produtivo, improdutivo e reprodutivo, bem como todo arcabouço jurídico que tutela as relações de trabalho, intencionado em minimizar a desigualdade socioeconômica entre as partes envolvidas.

Tais categorias sociojurídicas dizem respeito à configuração do sistema capitalista enquanto processo de produção de mais-valia de base marxista. No entanto, em âmbito geral, isso implica uma concepção estreita do trabalho, uma vez que não considera o trabalho reprodutivo ou improdutivo como gerador de autovalorização do capital.

A definição de trabalho produtivo marxista tradicional não está relacionada ao trabalho concreto, que produz valor de uso, mas ao trabalho abstrato, pois é este que cria

---

<sup>30</sup> Essa expressão é utilizada de forma irônica para criticar o princípio da separação na divisão sexual do trabalho: existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres; que é conjugado com o princípio hierárquico: um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher. Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie. HIRATA, Helena, KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

valor e, conseqüentemente, pode gerar mais-valia<sup>31</sup>: “apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital”<sup>32</sup>.

Assim, na visão marxista tradicional, o trabalho reprodutivo, ou seja, aquele desempenhado no âmbito do lar, seja remunerado ou gratuito, eminentemente feminino, é um trabalho não produtivo, incapaz de gerar mais-valia, uma vez que não insere nenhuma mercadoria no sistema, que é aquilo que representa a unidade dialética entre valor de uso e valor de troca. A teoria marxista tradicional legitima sociologicamente a invisibilidade jurídica e econômica do trabalho reprodutivo, ignorando que este, além liberar mão de obra para o trabalho produtivo, pode produzir valor econômico.

Também conforme esta visão marxista, não é todo professor ou professora que gera trabalho produtivo: uma professora de escola pública faz o mesmo trabalho concreto que uma professora de uma escola privada. O trabalho da primeira, entretanto, não valoriza o capital, enquanto aquele da segunda o faz.<sup>33</sup> Portanto, a professora do ensino superior público é trabalhadora improdutivo, enquanto a professora da escola privada é produtiva.

Essa categorização hermética entre trabalho produtivo, improdutivo e reprodutivo, proveniente do marxismo tradicional, fruto da modernidade, que deixa às margens o reconhecimento econômico do trabalho reprodutivo da mulher e o trabalho improdutivo professora do ensino superior público é bastante criticada, principalmente pelas cientistas que direcionam seus estudos à economia feminista.

Tal visão marxista tradicional é facilmente refutada se analisarmos os dados concernentes a pesquisas feitas sobre o valor econômico do trabalho reprodutivo no contexto social. Como demonstram os dados da nota informativa da OXFAM de janeiro de 2019:

Nossas economias são construídas sobre centenas de milhões de horas de trabalho gratuito: cuidar de crianças, idosos e doentes, lavar, limpar, cozinhar e buscar água e lenha. Visivelmente, a maior parte desse trabalho gratuito é feita por mulheres e meninas – resultado de atitudes sociais injustas que as tornam responsáveis por ele. Se todo o trabalho não remunerado realizado por mulheres no mundo fosse feito por uma única empresa, ela teria um faturamento anual de US\$ 10 trilhões, ou 43 vezes o da Apple. Até que

<sup>31</sup> AUGUSTIN, André Coutinho. **O conceito de trabalho produtivo em Marx**. II Encontro Internacional Teoria do Valor Trabalho e Ciências Sociais, Grupo de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho, Universidade de Brasília, 2014.

<sup>32</sup> MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital. 2ª reimp. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

<sup>33</sup> AUGUSTIN, André Coutinho. **O conceito de trabalho produtivo em Marx**. II Encontro Internacional Teoria do Valor Trabalho e Ciências Sociais, Grupo de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho, Universidade de Brasília, 2014.

reconheçamos essa injustiça e façamos algo a respeito, não é possível haver igualdade econômica nem de gênero<sup>34</sup>.

Desse modo, faltam à teoria marxista tradicional instâncias de mediação entre a subjetividade individual e a subjetividade coletiva, que acabam por ocultar subalternidades que se encontram fora do espaço produtivo, além de ignorar a interseccionalidade entre elas. Neste aspecto, há um redutivismo em Marx, traduzido em sua tendência a englobar e reconduzir a um único sujeito – economicamente identificado – toda a multiplicidade de fatores e agentes históricos, gerando a invisibilidade das mulheres, do trabalho feminino improdutivo e reprodutivo<sup>35</sup>. Existe a ideia de subjetividade histórica separada da mulher, já que o conceito de classe trabalhadora em Marx não consegue estabelecer ligação *equilibrada* entre a luta das mulheres para se libertarem da opressão de gênero e a luta de classes<sup>36</sup>.

Mesmo se considerarmos a versão sofisticada do marxismo “ortodoxo” representada pelo feminismo operário de Maria Rosa Dalla Costa<sup>37</sup>, que insere o trabalho doméstico na circulação e reprodução global do capital, com a consequente exigência de um salário doméstico, sua resposta é ainda elaborada em termos redutivistas, porque considera a opressão das mulheres como manifestação direta da lógica do domínio do capitalismo, o que é facilmente refutado pelo feminismo decolonial.

O marxismo ortodoxo tenta alargar a posição marxista clássica, que pretendia unificar no conceito de divisão sexual do trabalho a exploração de classe e a exploração sexual, inserindo a mulher em um único sujeito de ação histórica: a classe, enfraquecendo o caráter político autônomo do sujeito feminino<sup>38</sup>.

Portanto, existe no marxismo a compreensão patriarcal naturalizada das práticas sociais de homens e mulheres, que pode mascarar certas opressões sociais, uma vez que

---

<sup>34</sup> OXFAM. **Bem público ou riqueza privada?** Saúde, educação e outros serviços públicos universais reduzem o fosso entre ricos e pobres e entre mulheres e homens.2019. Disponível em: <[https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2019\\_Bem\\_Publico\\_ou\\_Riqueza\\_Privada\\_pt-BR.pdf?utm\\_source=site&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=davos2019\\_davos2019-leads-site&utm\\_content=visitantes](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2019_Bem_Publico_ou_Riqueza_Privada_pt-BR.pdf?utm_source=site&utm_medium=social&utm_campaign=davos2019_davos2019-leads-site&utm_content=visitantes)> Acesso em 18 jan. 2019.

<sup>35</sup> PEREIRA, Flávia Souza Máximo. **Para além da greve:** o diálogo ítalo-brasileiro para a construção de um direito ao pluralismo político da classe-que-vive-do-trabalho. Tese de Doutorado em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

<sup>36</sup> Idem.

<sup>37</sup> DALLA COSTA, Maria Rosa. **Stato, lavoro, rapporti di sesso nel femminismo Marxista.** Roma: FrancoAngeli, 1989

<sup>38</sup> PEREIRA, Flávia Souza Máximo. **Para além da greve:** o diálogo ítalo-brasileiro para a construção de um direito ao pluralismo político da classe-que-vive-do-trabalho. Tese de Doutorado em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

ignora que a divisão social do trabalho envolve, no mínimo, uma quádrupla dimensão: de classe, de gênero, de raça e de origem (Norte/Sul)<sup>39</sup>.

Nessa última perspectiva, podemos afirmar que o conceito de classe marxista, apesar de buscar um processo de emancipação universal, também é eurocêntrico, baseando-se exclusivamente na experiência de alguns países europeus, ou seja, dissimulando vastas diversidades e complexidades presentes em países periféricos, nos quais nem sequer existia indústria capitalista ou classe proletária, pois ainda era hegemônico o uso da mão de obra negra escravizada, articulada com a servidão dos indígenas, a serviço do capitalismo industrial europeu. Em alguns aspectos, podemos afirmar que a falta de reconhecimento de outras realidades e outros sujeitos do hemisfério Sul também levou à inferiorização de culturas não-europeias em comparações binárias masculinas, brancas e heterocisnormativas<sup>40</sup>.

Sendo assim, pode-se chegar ao entendimento de que as lutas de classes travadas na modernidade eram predominantemente economicistas, patriarcais, brancas, empregatícias e que essas não refletem mais o mundo do trabalho hoje. Não se diz aqui que a teoria de Marx deva ser desconsiderada, apenas que, diante do próprio decurso histórico que segue, são necessárias outras leituras do universo do trabalho que se atentem para a autonomia de outras opressões, dando importância à diversidade da subjetividade daquelas que são subalternizadas não só pelo capital, mas pela raça, origem e especificamente pelo gênero.

Assim, colocadas às margens da história formal, as trabalhadoras têm travado uma luta contínua marcada pela resistência à sua subjugação, em que violentadas por uma sociedade patriarcalista, regida pelos ditos do capital, encontram-se em uma posição de disparidade e desigualdade quanto a inúmeros aspectos da vida social.

Tidas como “*segundos sexo*” além de enfrentarem imposições quanto ao que deve ser seu lugar e função, as mulheres vêm no mundo do trabalho grandes desafios tangenciados pelas desigualdades de gênero construídas e legitimadas por discursos hegemônicos protagonizados pela figura do homem como personagem central.

Desse modo, também o direito do trabalho das mulheres vem sendo construído à margem do Direito do Trabalho. Enquanto no decorrer da história pode-se perceber a conquista de direitos no campo do trabalho, oriundos das lutas de classes, os direitos do trabalho das mulheres foram sendo instituídos como normas especiais que regulariam

---

<sup>39</sup> Idem.

<sup>40</sup> Idem.

parcialmente as atividades das trabalhadoras, realidade reproduzida nos campos da docência superior e na construção da ciência.

Apesar da acuidade de todo processo que culminou por dar origem a diversas especificidades no rol de direitos do trabalho e seguridade social das mulheres, não se pode negligenciar a forma com que foram sendo construídos, inegavelmente condizente com o pensamento dominante de cada época que acabou, por muitas vezes, desamparando as trabalhadoras, que permaneciam à margem do Direito do Trabalho e do conceito moderno de classe trabalhadora.

Mulheres que, trabalhando em condições díspares por todo histórico ligado à preconceitos de gênero, além de sofrer vários tipos de ataques e violências, tem suas práticas profissionais reduzidas à um escalão de “subtrabalho”, deixando evidente a pré-definição de um lugar estritamente reprodutivo feminino, contrapondo, sempre, produção e reprodução, como se as mulheres fossem as únicas responsáveis pela criação dxs filhxs e/ou trabalhos domésticos:

As mulheres são metade da classe trabalhadora; somos a maioria dos professores e enfermeiros, temos a maior parte dos empregos precários e fazemos a esmagadora maioria do trabalho reprodutivo em casa. É por isso que toda a classe trabalhadora deve lutar por um direito básico, como a liberdade de decidir sobre o próprio corpo, de decidir sobre a maternidade. Da mesma forma, é por isso que... a precariedade do trabalho, a falta de verbas para a saúde e a educação, a duração da jornada (que torna insuportável a dupla jornada de trabalho doméstico e trabalho remunerado) – todos esses ataques à classe trabalhadora têm que se transformar em reivindicações do movimento feminista<sup>41</sup>.

Destarte, o trabalho das mulheres é um capítulo à parte na história do Direito do Trabalho, tendo sido articulada sobre bases de políticas compensatórias, por exemplo, as que se referem à diferenciação entre mulheres e homens no que diz respeito à previdência e seguridade social. Nesse sentido, muitas normas laborais brasileiras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) legitimam o lugar reprodutivo do feminino sob o falso verniz da proteção, baseados em argumento coloniais de gênero moralistas ou de inferioridade biológica da mulher:

---

<sup>41</sup> Paula Varela, ativista feminista argentina para a nota informativa da OXFAM. OXFAM. **Bem público ou riqueza privada?** Saúde, educação e outros serviços públicos universais reduzem o fosso entre ricos e pobres e entre mulheres e homens. Cobrar impostos mais justos dos ricos pode ajudar a pagar por esses serviços. 2019. Disponível: <[https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2019\\_Bem\\_Publico\\_ou\\_Riqueza\\_Privada\\_pt-BR.pdf?utm\\_source=site&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=davos2019\\_davos2019-leads-site&utm\\_content=visitantes-site&utm\\_term=botao-baixe\\_botao-baixe\\_cpc\\_botao-site\\_baixar](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2019_Bem_Publico_ou_Riqueza_Privada_pt-BR.pdf?utm_source=site&utm_medium=social&utm_campaign=davos2019_davos2019-leads-site&utm_content=visitantes-site&utm_term=botao-baixe_botao-baixe_cpc_botao-site_baixar)> Acesso em 18 jan. 2019, p.38.

A CLT já consignou duas normas de inspiração marcadamente “biológica”. Uma delas, já revogada (artigo 387 da CLT), proibia o trabalho da mulher em subterrâneos, mineração, subsolo, construção civil e atividades perigosas e insalubres. Vale ressaltar, no entanto, que tais trabalhos são agressivos tanto para homens quanto para mulheres e, excetuando situações de gravidez, não há razão suficiente para a proteção especial da mulher mas para a criação de condições satisfatórias de trabalho para qualquer ser humano. Já a segunda norma é a do artigo 390 da CLT, que veda ao empregador empregar a mulher em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 quilos para o trabalho contínuo ou 25 quilos, para o trabalho ocasional. A norma permanece vigente e é comumente apontada pela doutrina como um caso de diferença justa entre homens e mulheres. Com efeito, é de conhecimento geral que, em regra, a mulher consegue erguer menos peso que o homem. No entanto, também é de sabença geral que a espécie humana é de uma variabilidade bastante considerável. Assim, pode-se encontrar homens com constituição física franzina, baixa estatura e pouca força muscular; assim como existem mulheres altas, fortes e predispostas para exercícios físicos. (...) A inferiorização da mulher sempre se apoiou em discursos pretensamente fundados na natureza. A medicina em muito contribuiu para legitimar tais discursos, apoiando-os em também pretensa “cientificidade”<sup>42</sup>.

Tais políticas e normas laborais podem facilmente serem consideradas irrisórias se observados todos os desafios enfrentados pelas mulheres, não só em suas atividades laborais reconhecidas socialmente como trabalho, mas no acúmulo de funções pré-estabelecidas socialmente a todas aquelas que constituem o que, também socialmente, é concebido como ser mulher.

Ao observar mais detidamente a particular história das relações de trabalho e movimentos operários no Brasil, pode-se perceber que o mercado de trabalho brasileiro, após a abolição formal do trabalho escravizado, se organizou a partir dos incentivos estatais à imigração de mão de obra europeia para ocupação dos postos de trabalho ociosos tanto no meio rural quanto no meio urbano, em termos de embranquecimento da classe trabalhadora brasileira.

Nas cidades, a classe operária era composta, em sua maioria, por imigrantes europeus advindos da Itália que atuavam nos setores gráfico, metalúrgico e têxtil. A classe operária começou a se organizar em sindicatos como forma de se fortalecer diante das negociações coletivas com o patronato, mas essa sindicalização não se estruturou de forma homogênea em todos os setores produtivos. No setor têxtil, por exemplo, no qual a presença feminina era mais expressiva que nos demais, apesar da inexistência de sindicatos fortes, a ocorrência de greves e paralisações era frequente,

---

<sup>42</sup> LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. Direito do trabalho da mulher: da proteção à promoção. **Cad. Pagu [online]**. 2006, n.26, p. 419.

uma vez que eram pagos baixos salários e as condições de trabalho eram precárias, além das violências sexuais sofridas pelas trabalhadoras.

Essas mobilizações resultaram, em junho de 1917, na greve da fábrica Cotonifício Crespi, uma empresa têxtil cuja maioria da mão de obra era feminina, que logo se espalhou para outras indústrias da cidade de São Paulo e chegou às cidades do Rio de Janeiro e Porto Alegre. Dentre as principais reivindicações estavam: o aumento salarial, a diminuição da jornada de trabalho, o direito ao descanso semanal remunerado, a indenização por acidente e melhorias nas condições de higiene no ambiente de trabalho.

Dessa forma, pode-se observar que, a despeito das desigualdades estruturais existentes entre os trabalhadores e as trabalhadoras no ambiente laboral, estas participaram ativamente do processo de construção das mobilizações que culminaram na primeira greve geral ocorrida no Brasil. Não se pode entender o enfrentamento de classes sem se levar em consideração que esta é uma luta que pertence tanto aos trabalhadores quanto às trabalhadoras, uma vez que as conquistas de direitos são frutos de mobilizações que contaram com a participação de todos que buscavam condições mais dignas de trabalho.

Aqui, valemo-nos de revisão bibliográfica para compreender a formação histórica da classe trabalhadora brasileira nos núcleos urbanos e sua mobilização para a construção da greve geral de 1917. Nesse ponto, há de se ressaltar as dificuldades encontradas para a pesquisa desse contexto sobre a perspectiva da atuação das trabalhadoras, visto que a bibliografia tradicional desconsidera a atuação das mulheres nos movimentos e embates sociais. O que traz consigo mais um marcador para nossas reflexões, em termos de silenciamento histórico de narrativas de resistência e do protagonismo feminino: há um processo de consolidação de hegemonias pela linguagem acadêmica que denota o poder derivado da centralidade do conhecimento científico masculino e legitima lugares subalternos do feminino.

Sob este aspecto, ainda há que se levar em consideração a relação tensa existente entre a militância e academia feminista. Essa convergência de forças que deveriam, na prática, confluir em possibilidades de potencialização de demandas, transgressões e mudanças práticas, acabam por enfrentar tensões estruturais. Nós, academia, acabamos por objetificar mulheres negras, periféricas, homossexuais, ao passo que estas figuram nos quadros de construções da ciência como meros objetos de estudos, não estando presentes nas universidades públicas como protagonistas do teorizar acadêmico.

Quem são as mulheres professoras dos cursos nas universidades públicas brasileiras? Que tipo de mulher produz conhecimento acadêmico no Brasil? Como estão distribuídos o corpos femininos nos espaços das universidades públicas? Basta que nos atentemos, mais uma vez, para os gráficos ilustrativos de algumas páginas atrás para percebermos que os marcadores da subalternidade se perpetuam nos silêncios dos corpos que fazem todo o serviço de limpeza das universidades, como as trabalhadoras terceirizadas, que representam a colonialidade de gênero nas relações femininas no espaço acadêmico.

## **SUBDELEGAÇÃO FEMININA NA ESFERA REPRODUTIVA: consequências na divisão sexual do trabalho do espaço universitário**

O termo *divisão sexual do trabalho* é utilizado para expressar, em síntese, a ideia de desigualdade de tratamento dispensada aos trabalhos desenvolvidos por homens e mulheres, sobretudo, no âmbito do trabalho doméstico:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (...). Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie<sup>43</sup>.

Trata-se de um conceito desenvolvido, em grande parte, na França, a partir da década de 1970, por impulso dos movimentos feministas que reivindicavam a valorização do trabalho feminino tal qual o masculino.<sup>44</sup> Questionava-se, dentre outros pontos, a desigualdade salarial entre homens e mulheres e a invisibilidade a que era relegado o trabalho doméstico feminino, inserido na romantizada esfera do afeto.

Nessa perspectiva, visualizou-se nos últimos anos uma melhora da condição da mulher no âmbito do mercado de trabalho assalariado a partir da ocupação de profissões de nível superior que antes eram majoritariamente desempenhadas por homens. Por outro lado, nota-se que a tradicional divisão sexual do trabalho passou por mudanças de modo a operar a partir de diferentes formas. Nesse momento, duas novas modalidades: a conciliação e a delegação<sup>45</sup>.

A divisão sexual do trabalho pautada no modelo da conciliação constitui-se enquanto uma reação ao processo de inserção da mulher no mercado de trabalho assalariado. Diante da condição de “igualdade” entre homens e mulheres no acesso ao

---

<sup>43</sup> HIRATA, Helena, KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007, p. 599.

<sup>44</sup> Idem.

<sup>45</sup> Idem.

mercado de trabalho, deve haver uma divisão das tarefas domésticas de modo a conciliar o trabalho externo com o da esfera familiar. Logo, as mulheres não estariam isentas da dupla e/ou tripla jornada de trabalho (vida familiar/vida profissional), mas teriam a “parceria” de seus companheiros para desempenhar essas atividades.

Essa conciliação, entretanto, não é perceptível na prática, conforme ensinam Helena Hirata e Danièle Kergoat, o que tem levado muitos autores a questionar a nomenclatura atribuída ao modelo<sup>46</sup>:

[...] entre modelo e realidade das práticas sociais pode haver uma grande distância, e em geral incumbe apenas às mulheres operar essa conciliação. [...] Hoje, certos pesquisadores propõem substituir “conciliação”, ou mesmo “articulação”, por “conflito”, “tensão”, “contradição” para evidenciar a natureza fundamentalmente conflituosa da incumbência simultânea de responsabilidade profissionais e familiares às mulheres<sup>47</sup>.

O modelo de delegação, no mesmo sentido, decorre da expansão da presença feminina no mercado de trabalho produtivo. O aumento na oferta de empregos, seja nos países desenvolvidos, seja nos países emergentes, têm levado muitas mulheres a delegar as tarefas domésticas a outras mulheres, em geral, de classes sociais mais baixas, não-brancas, provenientes do Sul. Essa situação mostra-se ainda mais complexa quando constata-se que as mulheres delegatárias também precisam delegar trabalhos domésticos para poderem trabalhar fora de casa. Essa segunda delegação geralmente é realizada no âmbito familiar (avós, irmãs, tias, etc).<sup>48</sup>

Faz-se necessário pontuar que os modelos de conciliação e delegação são flexíveis, isto é, adaptam-se facilmente às diferentes realidades sociais, o que permite que possamos identificá-lo tanto nos ambientes privados quanto nos públicos.

Essa reflexão parte da análise do cenário de vulnerabilidade das mulheres quanto ao exercício de suas atividades laborativas, já dadas por questões socioestruturais em que a *divisão sexual do trabalho* atua de forma conexas e dialeticamente ligada a questões de raça e classe<sup>49</sup>.

---

<sup>46</sup> Idem.

<sup>47</sup> Idem.

<sup>48</sup> EHRENREICH, Barbara, HOCHSCHILD, Arlie Russell. (eds.) **Global woman: nannies, maids and sex workers in the new economy**. New York: Metropolitan Books; Henry Holt and Co., 2003.

<sup>49</sup> Em elucidação ao exposto recorremos à pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômicas Aplicadas (IPEA), referente ao ano de 2009, em que existiam 7,2 milhões de brasileiras/os trabalhando na limpeza, cozinha e manutenção de casas e escritórios. Deste saldo, as mulheres eram 93% do total (6 milhões) e negras/negros representavam 61,6% do total (4 milhões). SEVERO, Valdete Souto. **Terceirização e racismo**. ANAMATRA – Associação Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho.

Assim, por óbvio, a relação de emprego também sofre grandes e sistemáticas alterações, uma vez que os contratos de trabalho, na grande maioria das vezes, se firmam em acordos precários, de curta duração e sem qualquer estabilidade ou proteção à trabalhadora levando-se em consideração apenas a maior lucratividade do mercado<sup>50</sup>.

Na oportunidade, em observação da própria vivência, percebemos que dentre o quadro de trabalhadorxs terceirizadxs é notória a predominância de mulheres negras periféricas ocupando esses postos de trabalho, tanto nos setores privados, quanto no serviço público, onde aportaremos nosso marco espacial, mais precisamente nas universidades públicas. A que se deve esse desenho? Essa constatação ocasionou-se ao acaso? São questões como essas que vem a ensejar nossa problemática de discussão.

Apesar de essa não se tratar de uma discussão inédita, percebe-se que ainda há muito que se fazer sobre os aspectos de delimitação de marcadores que corroboram grandes disparidades sociais; que reafirmam violências em termos de colonialidade de gênero, que são naturalizadas e institucionalizadas por dispositivos legais sobre trabalho feminino no campo do Direito do Trabalho. Assim, fica claro que a precarização das relações laborais, sob a ótica da colonialidade de gênero, tem rosto de mulher.

Especificamente no âmbito da distribuição dos corpos femininos universidade, é central o debate sobre a terceirização irrestrita estabelecida pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17). A terceirização e sua inevitável violência – simbólica e real - nas relações de trabalho deve necessariamente ser permeado pela análise decolonial de gênero das diferentes consequências precarizantes sobre as heterogêneas sujeitas da classe trabalhadora. No entanto, a maior parte dos estudos sobre os impactos da precarização no trabalho é ainda “*gender blinded*”, ignorando que a terceirização, assim como as reformas trabalhista e previdenciária, têm consequências desiguais sobre as condições de trabalho conforme o sexo do trabalhador: o gênero é um elemento chave da globalização neoliberal<sup>51</sup>.

Assim, a transformação das atividades das mulheres, particularmente das mulheres negras periféricas, prefiguram o esquema neoliberal, pois embora cada vez mais trabalhadoras estejam no mercado de trabalho, as ocupações são ainda subalternas, mal remuneradas e vulneráveis em termos jurídicos. Nesse sentido, a terceirização

---

2015. Disponível em: <<http://www.anamatra.org.br/artigos/1091-terceirizacao-e-racismo>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

<sup>50</sup> DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 01, p. 37-57, 2011.

<sup>51</sup> HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparada. **Friedrich Ebert Stiftung Brasil**, n.7, 2015.

irrestrita - assim como os contratos temporários e intermitentes, possuem sexo, cor e classe: tem o rosto da mulher, negra e periférica, reforçando a permanência da colonialidade de gênero nas relações laborais, inclusive nas universidades públicas brasileiras.

Assim, os impactos causados pela terceirização irrestrita partem de uma relação já potencialmente fragilizada dadas as condições sociais das mulheres, que notadamente intensificam esse caráter de marginalização do emprego se observadas questões como a limitação desses trabalhos no tempo, seu caráter temporário, baixos salários e precarização do emprego<sup>52</sup>.

Conforme Silvia Federici<sup>53</sup> “ter um salário significa fazer parte de um contrato social, e não há dúvida quanto ao seu significado: você trabalha, não porque você gosta, ou porque vem naturalmente para você, mas porque é a única condição sob a qual você é permitido viver”:

Não é possível fechar o fosso entre ricos e pobres sem garantir igualdade entre mulheres e homens. Não se podem construir sociedades economicamente mais igualitárias com base na opressão da metade da humanidade. É nas sociedades onde o fosso entre ricos e pobres é muito menor que as mulheres são tratadas de forma mais igualitária. Envolvê-las na economia em pé de igualdade com os homens ajuda a construir economias mais igualitárias e resilientes. No entanto, conforme descrito na seção 1, a crise da desigualdade econômica continua e concentra a riqueza nas mãos de poucos, em sua grande maioria, homens brancos. Um modelo econômico que não consiga elevar progressivamente a receita pública e não invista em serviços públicos não é compatível com a igualdade entre mulheres e homens, e prejudicará, mais do que todas as outras pessoas, às mulheres que vivem na pobreza<sup>54</sup>.

As terceirizadas nas universidades públicas brasileiras têm tempo para estudar e condições de ficar atrás dos seus direitos ou se exaurem cotidianamente para ganhar o pão de cada dia? Essa é notadamente uma pergunta importante a se fazer quando tratamos do histórico que envolve os processos de colonialidade de gênero dos direitos trabalhistas nas universidades. Uma pergunta que, paradoxalmente, talvez responda o porquê da ausência de mulheres não-brancas nos debates acadêmicos que se assentem nos interesses acerca de seus direitos.

---

<sup>52</sup> HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparada. **Friedrich Ebert Stiftung Brasil**, n.7, 2015.

<sup>53</sup> FEDERICI, Silvia. **Revolution at point zero: housework, reproduction and feminist struggle**. New York: PM Press, 2012, p. 27.

<sup>54</sup> Idem.

Sob este aspecto, destaca bell hooks<sup>55</sup> que, ainda hoje, muitas feministas brancas acadêmicas agem como se as mulheres negras não soubessem que a opressão machista existe e, acreditam, de forma condescendente, que estão proporcionando às mulheres negras um conhecimento científico esclarecedor. Para a autora, tais feministas brancas não conseguem sequer imaginar que mulheres negras periféricas podem adquirir uma consciência feminista a partir de vivências, da mesma forma com que desenvolvem estratégias de resistência.

Segundo bell hooks<sup>56</sup>, a condescendência que as feministas brancas empregam em face das mulheres negras é um dispositivo permanente para lembrar que o feminismo acadêmico pertence à branquitude. Assim, mulheres não-brancas são muitas vezes incentivadas a integrar o movimento, porque as brancas necessitam dos corpos negros para legitimar a epistemologia feminista. Nas palavras de hooks<sup>57</sup>: “elas não nos viam como iguais, não nos tratavam como iguais. E, embora esperassem que fornecêssemos relatos em primeira mão da experiência negra, achavam que era papel delas decidir se essas experiências eram autênticas”.

Desse modo, para bell hooks<sup>58</sup>, relatos de integrantes negras são objetos de pesquisa da branquitude acadêmica e são avaliados constantemente para verificar se tais narrativas se enquadram no lugar pré-configurado para o feminino não-branco: não-intelectual, periférico, de trabalho precário e com uma linguagem estereotipada típica do dialeto negro-pobre.

---

<sup>55</sup> HOOKS, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 193-210.

<sup>56</sup> Idem.

<sup>57</sup> Idem.

<sup>58</sup> Idem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa insurgência, então, se desdobra no sentido de trabalhar metodologias que busquem a integração desses conhecimentos sem que haja hierarquia entre eles. Essa perspectiva de trabalho se encaixa perfeitamente a uma metodologia de ensino alinhada a ideia de feminismo decolonial, que tem como premissas basilares a interseccionalidade como mediadora para a justiça social.

Trabalhar os aspectos concernentes às particularidades das territorialidades é algo imprescindível à proposta decolonial, uma vez que nos constituímos enquanto sujeitos históricos também pelas nossas cartografias e todas as suas significações socioculturais. Somos seres culturais. Somos feitos de carne, osso e história. É nossa travessia como humanidade que nos dá os tons de nossas construções e desconstruções possíveis, justamente, pela nossa capacidade cultural de ser no mundo.

O uso tático do conhecimento, do Direito, da academia nos possibilita ocupar espaços de poder antes impensáveis para minorias como nós. Nos fazermos como instrumento de visibilidade para as lutas das quais participamos ou mesmo presenciamos torna possível que uma série de questões inseridas nessas realidades venham a ser debatidas em esferas decisórias, no sentido de concretizar uma intervenção para uma efetiva e consciente mudança da realidade.

Há de levarmos em consideração o tamanho de nossas responsabilidades quanto aos lugares privilegiados que nós ocupamos e fazer com que a visibilidade desses lugares seja encarada não sob um viés individual e egocêntrico, em termos de geopolítica de conhecimento, que só tenderia a repetir o que nós, aqui, nos posicionamos em crítica: é necessário trazer à tona um enfrentamento híbrido metodológico-coletivo pelas subjetividades, tendo em vista suas materialidades, especialmente pelas subjetividades femininas.

Portanto, podemos afirmar que o trabalho feminino subalterno nas universidades públicas tem cor, gênero e classe, e, muitas vezes, são transformados em objetos de pesquisa. Temos, desse modo, a potencialização da colonialidade de gênero no Brasil mediante a precarização do trabalho também nos espaços acadêmicos, o que leva tantas mulheres a condições de desumanidade, de modo que estas são impedidas até de lutarem por seus direitos, pois, antes disso, necessitam de se ocupar da sobrevivência de

seus corpos negros periféricos. Nesse sentido, faz-se necessário discutir como romper com tais processos de colonialidade de gênero na academia mediante a efetivação do feminismo decolonial.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Célia Barreto de; CERZETTI, Sheila Christina Neder; BARBOSA, Izabella Menezes Passos; GUIMARÃES, Livia Gil; RAMOS, Luciana de Oliveira; LESSA, Marília M. K. Rolemberg. **Interações de gênero nas salas de aula da Faculdade de Direito da USP: um currículo oculto?** São Paulo, GIPEA, 2019.

AUGUSTIN, André Coutinho. **O conceito de trabalho produtivo em Marx. II** Encontro Internacional Teoria do Valor Trabalho e Ciências Sociais, Grupo de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho, Universidade de Brasília, 2014.

BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 21(2): 336, maio-agosto/2013.

BARRAGÁN, Margarita Aguinaga. LANG, Miriam. CHÁVEZ, Dunia Mokrani. SANTILLANA, Alejandra. Pensar a partir do feminismo Críticas e alternativas ao desenvolvimento In: **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

COSTA, Claudia Lima. O sujeito no feminismo: revisitando os debates. **Cadernos Pagu**, 19, 59-, 2002.

DALLA COSTA, Maria Rosa. **Stato, lavoro, rapporti di sesso nel femminismo Marxista**. Roma: FrancoAngeli, 1989.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 01, p. 37-57, 2011.

EHRENREICH, Barbara, HOCHSCHILD, Arlie Russell. (eds.) **Global woman: nannies, maids and sex workers in the new economy**. New York: Metropolitan Books; Henry Holt and Co., 2003.

FEDERICI, Silvia. **Revolution at point zero: housework, reproduction and feminist struggle**. New York: PM Press, 2012.

HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparada. **Friedrich Ebert Stiftung Brasil**, n.7, 2015.

HIRATA, Helena, KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007

HOMBRE, Francisco El. **Triste, Louca ou Má**. 2016. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=IKmYTHgBNoE>>. Acesso em 23 fev. 2018.

HOOKS, bell.. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 193-210.

KAUR, Rupi. **Outros jeitos de usar a boca**. Guadalupe. 1. ed. – São Paulo: Planeta, 2017.

LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. Direito do trabalho da mulher: da proteção à promoção. **Cad. Pagu [online]**. 2006, n.26, p. 419.

LOWE, Lisa. **Critical Terrains: French and British Orientalism**. Ithaca: Cornell University Press, 1991.

MARQUES, Gustavo Pessali. **Megafonizar as lutas: a experiência de radicalidade democrática das muitas e da Gabetona em Belo Horizonte**. Dissertação de mestrado em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital. 2ª reimp. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

OXFAM. **Bem público ou riqueza privada?** Saúde, educação e outros serviços públicos universais reduzem o fosso entre ricos e pobres e entre mulheres e homens. Cobrar impostos mais justos dos ricos pode ajudar a pagar por esses serviços. 2019. Disponível em <[https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2019\\_Bem\\_Publico\\_ou\\_Riqueza\\_Privada\\_ptBR.pdf?utm\\_source=site&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=davos2019\\_davos2019-leads-site&utm\\_content=visitantes-site&utm\\_term=botao-baixe\\_botao-baixe\\_cpc\\_botao-site\\_baixar](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2019_Bem_Publico_ou_Riqueza_Privada_ptBR.pdf?utm_source=site&utm_medium=social&utm_campaign=davos2019_davos2019-leads-site&utm_content=visitantes-site&utm_term=botao-baixe_botao-baixe_cpc_botao-site_baixar)> Acesso em 18 jan. 2019.

PEREIRA, Flávia Souza Máximo. **Para além da greve:** o diálogo ítalo-brasileiro para a construção de um direito ao pluralismo político da classe-que-vive-do-trabalho. Tese de Doutorado em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

RUSSO, Renato. Legião Urbana. Mais do Mesmo. **Mais do Mesmo.** Brasília, EMI Music Brasil, 1998.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **The Spivak Reader.** Edited by Donna Landry & Gerald MacLean. New York: Routledge, 1996.

SURELI, Sara. **Meatless Days.** Chicago: University of Chicago Press, 1989.

SEVERO, Valdete Souto. **Terceirização e racismo.** ANAMATRA – Associação Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho. 2015. Disponível em: <<http://www.anamatra.org.br/artigos/1091-terceirizacao-e-racismo> >. Acesso em: 13 jun. 2018.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação.** São Paulo: Cortez, 1988.